



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: administracao@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Técnico de Enfermagem – PSF e Enfermeiro Padrão, por prazo determinado.

O Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de 01 (um) Técnico de Enfermagem- PSF e 01 (um) Enfermeiro Padrão, por prazo determinado para desempenhar funções junto à Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 1.010, de 05 de Março de 2.001, alterada pela Lei Municipal 1.242 de 14 de novembro de 2006, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado de Prova, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por (05) cinco servidores, designados através da Portaria nº 2.479 de 18 de Janeiro de 2016.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico: www.saobentodosapucaí.sp.gov.br, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no Diário Oficial do Estado, no mínimo (03) três dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivos Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e através do sítio eletrônico: www.saobentodosapucaí.sp.gov.br.

1.5 É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do Presente Processo Seletivo.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova objetiva (escrita), contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta para cada questão, sendo apenas 1 (uma) alternativa correta, valendo 5 (cinco) pontos cada questão, totalizando 100 (cem) pontos.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, caso necessário, por igual período e se regerá pela CLT.

2. DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

2.1 Serão selecionados candidatos para preenchimento da seguinte função, cujas atribuições são as constantes do ANEXO I, conforme tabela abaixo:

CARGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	GRAU DE ESCOLARIDADE	SALÁRIO (R\$)
Técnico de Enfermagem - PSF	01	40h semanais	Curso Técnico de Enfermagem, em nível de Ensino Médio e Registro no COREN	1.124,00
Enfermeiro Padrão	01	40 h semanais	Curso Superior em Enfermagem e Registro no COREN	1.633,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: administracao@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511, Jardim Santa Terezinha, São Bento do Sapucaí - SP, nas seguintes datas e horários:

DIA	HORÁRIO	LOCAL
22 a 29 de Janeiro de 2016	08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas	Departamento de Recursos Humanos

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada, conforme ANEXO II.

b) Cópia de documento de identidade oficial com foto, acompanhadas das vias originais, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.

4.3 Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o emprego público, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

4.4 Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e sítio eletrônico www.saobentodosapucaí.sp.gov.br, no prazo de 1 (um) dia útil, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 1 (um) dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a decisão dos recursos.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: administracao@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



6. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

6.1 O processo seletivo será exclusivamente de provas (objetiva).

6.2 As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

6.3 A duração da prova objetiva (escrita) será de 2h (duas horas), já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

6.4 O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

6.5 O candidato deverá estar munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **um dos seguintes documentos no original:** Cédula de Identidade - RG; - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; - Carteira de Trabalho e Previdência Social; - Certificado Militar; - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto); - Passaporte.

6.6 Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do processo seletivo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

6.7 Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela comissão, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do processo seletivo.

6.8 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do fiscal, designado pela Comissão do Processo Seletivo.

6.9 O candidato só poderá retirar-se da sala de aplicação das provas, depois de transcorrida 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

6.10 Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com os fiscais, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

6.11 As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato. Reserva-se à Comissão organizadora do Processo Seletivo designados, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da provas.

6.12 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

7.1.1 Apresentar idade mais avançada.

7.1.2 Sorteio em ato público.

7.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: administracao@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



7.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

8. COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMEROS DE QUESTÕES

Técnico de Enfermagem – PSF e Enfermeiro Padrão

Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Matemática
10	05	05

8.1 A classificação final obedecerá a ordem decrescente de notas ou média.

8.2 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

8.3 Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

9.1 O conteúdo programático das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no ANEXO III do presente Edital.

10. LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS PROVAS

10.1 - As provas serão realizadas no dia **14 de Fevereiro de 2016, às 9h, na Escola Coronel Ribeiro da Luz**, situada na Avenida Dr. Rubião Júnior, 416, centro, São Bento do Sapucaí – SP.

11. DOS RECURSOS

11.1 Da classificação preliminar dos candidatos será cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 02 (dois) dias úteis.

11.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

11.1.2 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

11.1.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 02 (dois) dias úteis, cuja decisão deverá ser motivada.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia útil.

12.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

13. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

13.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

13.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

13.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

13.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

13.1.4 Ter nível de escolaridade exigido para o cargo.

13.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: administracao@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



13.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

13.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

13.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

13.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observada a ordem classificatória.

13.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

14.2 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

14.3 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

14.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 21 de Janeiro de 2016.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: administracao@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



ANEXO I

FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – PSF – Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos a nível de prevenção e assistência. - Executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo; - Verificar os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes; - Realizar curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, retorno, bem procede retirada de pontos, de cortes já cicatrizados; - Atender crianças e pacientes de dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida; - Prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso; - Prestar atendimentos básicos a nível domiciliar; - Auxiliar na coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico; - Participar em campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças; - Orientar e fornecer métodos anticoncepcionais, de acordo com a indicação; - Preencher carteiras de consultas, vacinas, aprazamento, formulários e relatórios; - Preparar e acondiciona materiais para a esterilização em autoclave e estufa; - Requisitar materiais necessários para o desempenho de suas funções; - Orientar o paciente no período pós-consulta; - Administrar vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições respectivamente; - Identificar os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infecto-contagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas; - Acompanhar junto com a equipe, o tratamento dos pacientes com doenças infecto-contagiosas notificadas para o devido controle das mesmas; - Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; - Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.

ENFERMEIRO PADRÃO: Atuar junto a Vigilância Epidemiológica, coordenar trabalhos de combate a endemias, alimentar sistemas de informações, solicitações e controle de Declarações de óbito, Declarações de Nascidos Vivos; Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva; planejar, executar e avaliar programas de saúde pública, atuando técnica e administrativamente nos serviços de saúde, na prestação de cuidados globais a indivíduos e famílias, no desenvolvimento de programas educativos para o pessoal de enfermagem e para a comunidade e nas pesquisas correlatas; atender a mulher, durante o ciclo gravídico puerperal, e o recém-nascido, dispensando-lhes cuidados obstétricos, pré-natal e pós-natal, para assegurar a regularidade do ciclo; assistir o paciente, examinando-o periodicamente; atuar na prevenção e controle de doenças transmissíveis e nos programas de vigilância; atuar na prevenção e controle da infecção hospitalar; organizar, coordenar, supervisionar, orientar e executar serviços de enfermagem psiquiátrica, colaborando no plano médico terapêutico, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde mental de pacientes; realizar assistência integral – proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamentos, reabilitação e manutenção da saúde aos indivíduos e famílias e quando indicado ou necessário no domicílio, escolas, associações dentre outros, em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; supervisionar a equipe de trabalho; contribuir e participar das atividades de educação permanente; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde; exercer outras atividades correlatas.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: administracao@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº:

NOME DO CANDIDATO:

FILIAÇÃO:

PAI:

MÃE:

ENDEREÇO:

RUA:	Nº
BAIRRO:	
CIDADE:	Estado:
CEP.:	FONE:

DATA NASCIMENTO

SEXO:

CART. IDENTIDADE:

EMISSOR:

CPF:

CANDIDATO A VAGA DE:

Declaro que tomei conhecimento do Edital de Processo Seletivo, **CONCORDO** com todas as normas, princípios e condições do Processo Seletivo e que as declarações acima são verdadeiras.

São Bento do Sapucaí, de Janeiro de 2016.

Assinatura Candidato

INSCRIÇÃO Nº:

NOME DO CANDIDATO:

CANDIDATO À VAGA DE:

Responsável pela Inscrição



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: administracao@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



ANEXO III

Conteúdo Programático

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia; Acentuação; Fonema e Sílabas; Estrutura e Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Concordância nominal e Verbal; Regência Nominal e Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Análise e Interpretação de Textos.

MATEMÁTICA: Equações: 1º e 2º grau; Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões, problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Expressões Algébricas; Fração Algébrica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Técnicas básicas de enfermagem; administração de medicamentos; infecção hospitalar; ordem e limpeza na unidade; socorros de urgência; vacinação; aleitamento materno; doenças infecciosas e parasitárias. Sinais vitais; movimentação e transporte de paciente; higiene corporal; posições e restrições de movimentos; coleta de material para exames; controle hídrico; dietas básicas e especiais; cateterismo vesical masculino e feminino; lavagem gástrica; sondagem gástrica; curativo; enfermagem em clínica médica; enfermagem em clínica cirúrgica; enfermagem obstétrica; enfermagem pediátrica; ética profissional; lei que regulamentou o exercício da profissão.

ENFERMEIRO PADRÃO:

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia; Acentuação; Fonema e Sílabas; Estrutura e Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classes de Palavras: substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Concordância nominal e Verbal; Regência Nominal e Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Análise e Interpretação de Textos.

MATEMÁTICA: Equações: 1º e 2º grau; Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões, problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Expressões Algébricas; Fração Algébrica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Enfermagem em Saúde Pública: Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. Enfermagem Geral: Técnicas Básicas – SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação. Ética Profissional/Legislação: Comportamento Social e de Trabalho, sigilo profissional, direitos e deveres do Enfermeiro, Código de Ética do Profissional Enfermeiro. Doenças Sexualmente Transmissíveis. Esterilização e desinfecção, infecção hospitalar e CCIH. Socorros e Urgência: PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histeria, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. Pediatria: Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada.
